



Câmara Municipal de Sales Oliveira

ATO DA MESA Nº 04/89

A Mesa da Câmara Municipal de Sales Oliveira, tendo em vista o disposto na Resolução 04/88, deste Legislativo, em consonância com a Constituição Federal promulgada a 05 de Outubro de 1.988, e conforme os demais critérios que regulam a remuneração dos senhores Deputados Estaduais.-

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A remuneração dos senhores vereadores à Câmara Municipal de Sales Oliveira, a partir de primeiro de Agosto de 1.989, passa a obedecer aos seguintes critérios e considerações:

PARTE FIXA.....	440,50
PARTE VARIÁVEL	440,50
TOTAL.....	881,00

ARTIGO 2º - O montante obtido no artigo anterior, obedece os limites previstos de 4% (quatro por cento), do orçamento municipal para o exercício de 1989, bem como de 10% (dez por cento), do que percebem a igual título os Srs. Deputados Estaduais à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - O imposto de renda incidirá sobre o montante de todos os valores previstos neste Ato, na forma da lei, obedecendo ao que determina a Constituição Federal.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

ARTIGO 5º - Este Ato, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 1.989.

José Roberto Buzzi
Presidente

Pedro Carlos Bordonal
1º Secretário

João Maulin
2º Secretário

DESPACHO
Publicado em 1º
de Setembro de 1989
EM 30/1 Agosto 1989
PRESIDENTE